

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 219/2019**

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do nobre vereador George Hato, que objetiva fixar como cidade-irmã de São Paulo a província de Guizhou, da República Popular da China.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela **legalidade**, nos termos de **substitutivo**, proposto para adequar o projeto à competência legislativa desta Casa, bem como para adequar a proposta à técnica legislativa prevista pela Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, haja vista a existência da Lei nº 14.471/07, que consolida a legislação municipal sobre Cidades irmãs.

Destaca o autor em sua justificativa que "Atualmente a comunidade chinesa estabelecida na cidade de São Paulo tem elevado número, contribuindo para o desenvolvimento do comércio, indústria, cultura, turismo, dentre outros setores. Dentre a comunidade, muitos chineses têm origem na província de Guizhou, cujas lideranças esperam fortalecer ainda mais os laços de amizade, cultura e comércio, para o desenvolvimento de parcerias ainda mais frutíferas. Esperam os representantes de tal província, poder trazer experiências com o sistema político básico da China, o desenvolvimento da sociedade econômica, fortalecer a comunicação entre as Câmaras Municipais para o intercâmbio na área de legislação e regulamentação, assim como demais trocas de informações. Destaca-se importante visita realizada este ano pela comitiva de Guizhou na Cidade de São Paulo, com passagem por esta casa, para realização de parcerias. Por tais razões, espera-se o empenho dos nobres pares para aprovação do presente projeto."

Ante o exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a iniciativa é meritória e deve prosperar. Portanto, **favorável** é o parecer, nos termos do **substitutivo** da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em